



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Cultural de Santa
Mariana para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Santa Mariana,
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.410, de 4 de março de 2024, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 8 de novembro de 2022, a autorização outorgada à
Associação Cultural de Santa Mariana para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do
Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 129/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 599, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

